

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TAXI - SETAX NO MUNICÍPIO DO SALVADOR

Edital para credenciar interessados na outorga de AUTORIZAÇÕES de Táxi no Município de Salvador, observando-se o limite total estabelecido no art. 8º da Lei Municipal nº 9.283/2017.

Objetiva a SEMOB com o NOVO credenciamento SETAX recompor e reequilibrar o quantitativo de Autorizações SETAX no Município do Salvador, em observância à Lei Municipal nº. 9.2838/2017, considerando:

- a) o expressivo número de extinções, cancelamentos e baixas de autorizações ocorridas nos últimos anos, intensificadas no período pós-pandemia da COVID-19;
- b) a consequente redução da frota autorizada, que tem impactado a oferta, a disponibilidade e a qualidade do serviço prestado à população;
- c) o aumento da demanda por serviços de transporte regulamentado, especialmente em áreas de maior densidade populacional e polos de mobilidade;
- d) a necessidade de preservar a proporcionalidade e a cobertura adequadas do serviço, em estrita conformidade com os parâmetros definidos na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Tais fatores demonstram a necessidade e a urgência de novo chamamento público, de forma a assegurar a continuidade, regularidade, segurança viária e eficiência do serviço de utilidade pública prestado pelo SETAX, observados os princípios da administração pública.

DOCUMENTOS

A documentação exigida no edital está fundamentada na Lei Municipal nº. 9.2838/2017, ficando os interessados obrigados a apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, expedido pelo DETRAN/BA, comprovando a propriedade de veículo com, no máximo, 05 (cinco) anos de fabricação em nome do candidato;
- b) Cópia da Carteira de Identidade / Registro Geral (RG) e comprovante de situação cadastral regular no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- c) Atestado médico, emitido no máximo 30 (trinta) dias da entrega da documentação, comprovando aptidão física e mental para o exercício da atividade de taxista;

d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categorias B, C, D ou E, com comprovação de habilitação há pelo menos 02 (dois) anos e contendo a informação de que exerce atividade remunerada (EAR);

e) Certidões cíveis expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral;

Link:

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

f) Certidões criminais negativas expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral;

Link:

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

g) Certidão de antecedentes criminais, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia;

Link:

<https://ssp.ba.gov.br/>

h) Comprovação de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (SEFAZ/Salvador);

i) Comprovação de inscrição no cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ/Salvador), na condição de autônomo;

Link:

<https://www2.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/carta-de-servicos/cadastro-de-autonomo>

j) Comprovação de inscrição como segurado do Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

l) Certificado de aprovação/habilitação em curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básicas de veículo, cujo conteúdo esteja em conformidade com a Resolução nº. 456, de 22 de outubro de 2013, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão competente;

m) Declaração de residência no Município de Salvador;

Documento ANEXO ao Edital.

n) Comprovação de residência em Salvador, mediante apresentação de comprovante de Domicílio Eleitoral emitido pelo TRE/TSE;

Link:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/titulo-e-local-de-votacao>.

o) Declaração de não detenção de outorga de permissão ou autorização de serviço de qualquer natureza expedida pela Administração Pública federal, estadual ou municipal.

Documento ANEXO ao Edital.

ESCLARECIMENTOS

1- AONDE ENCONTRAR O EDITAL?

- a) Diário Oficial do Município;
- b) www.mobilidade.salvador.ba.gov.br – na aba “Licitação” e;
- c) www.compras.salvador.ba.gov.br

2- SÃO QUANTAS VAGAS NO EDITAL?

Serão outorgadas 600 (seiscentas) Autorizações para o serviço de taxi, sendo UMA única AUTORIZAÇÃO SETAX para cada candidato, o qual que poderá cadastrar apenas UM único veículo.

3- QUAIS OS REQUISITOS?

Os candidatos deverão ser maiores de 21 anos, ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, residir no Município do Salvador, ser habilitado há, no mínimo 02 (dois) anos nas categorias B, C, D ou E e ser proprietário do veículo adequado ao SETAX, atendendo as exigências do Edital.

4- QUAL O PRAZO DO CREDENCIAMENTO? QUAL O PRAZO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO?

NÃO há prazo para o Edital, nem tão pouco prazo para entrega dos documentação.

O credenciamento permanecerá aberto, observando a proporcionalidade e a cobertura adequadas do serviço de táxi, em estrita conformidade com os parâmetros definidos na Lei Municipal nº 9.283/2017.

5- AONDE COMPARECER PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO?

A inscrição para participar do credenciamento deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, na Rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores, SALVADOR-BA, CEP-41820-770, Setor de Protocolo, no horário das 08:00h às 16:00h.